

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 031

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.772/2024, de 16 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de fevereiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
04.122.1433.2272.2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

ANEXO II

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
04.122.1433.2272.2272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	100.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de fevereiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 104/2024 - GP, de 16 de fevereiro de 2024.

Altera a composição dos membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, estabelecida pela Portaria nº 981/2023 – GP, de 26 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria nº 981/2023 – GP, de 26 de junho de 2023, que nomeia membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, no âmbito da Secretaria Municipal de Tributação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Secretaria Municipal de Tributação:

José de Anchieta Xavier de Sousa – Presidente;

João Adauto da Costa Segundo – Membro;

Rossana Roberta da Costa Silva – Membro;

Hudson Araújo Cardoso – Membro e

Maria da Glória Lima da Costa – Membro.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 105/2024 - GP, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, CAMILLE YASMIN DO NASCIMENTO SIQUEIRA do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 106/2024 - GP, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FABIANA DE MELO OLIVEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 107/2024 - GP, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JOSÉ RICARDO FÉLIX ASSUMPÇÃO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 108/2024 - GP, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA NUBIA FELIPE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 109/2024 - GP, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIO KENNEDY MACENA DA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 110/2024 - GP, de 16 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ASSIS MACIEL VIANA SIQUEIRA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

OBJETO: Aquisição futura de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação R\$ 4.039.383,50.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16/02/2024.
ABEL SOARES FERREIRA
Chefe De Gabinete

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADA: Empresa: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 32.227.070/0001-73, Endereço: Rua Inês Brasil, 298, Boa Vista/Castelão, Fortaleza-CE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 01 (um) ano, a contar de 16 de fevereiro de 2024 até o dia 15 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso I, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 060/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO ESTRUTURACAO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 – APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.073 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 – ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 – BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 – IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro de 2024.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

SECRETARIA TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

TALES EMANUEL VERRÍSSIMO PEREIRA ARAÚJO

CETUS CONSTRUTORA EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 (9912462691)

Processo Nº 1211/2022

Dispensa de Licitação Nº 029/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0025-80 - Superintendencia Estadual do Rio Grande do Norte, situado na Av. Engenheiro Hildebrando de Góis, 211, Ribeira, Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses

PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 18/03/2024 até 18/03/2025
VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 18/03/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes, na seguinte classificação destas despesas se dará na seguinte forma: Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete/Ouvidoria e Assuntos Extraordinários, Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1500.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Fevereiro de 2024

Eraldo Daniel de Paiva
 Prefeito Municipal
 Contratante
 Fabiano Santana Pires Reis
 Representante Legal
 p/ contratada
 Helen Aparecida de Oliveira Cardoso
 Representante Legal
 p/ contratada

EXTRATO DO CONTRATO 066/2024

Pregão Eletrônico n.º 035/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Assistência social e Cidadania
CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 36.521.392/0001-81.

OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936301	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	METAL FERREIRA	UN	10,00	740,00	7.400,00
					Total	7.400,00

Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2024

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Responsável legal da CONTRATANTE
 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 067/2024

Pregão Eletrônico n.º 035/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) Secretária Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, inscrito no CNPJ: 36.521.392/0001-81.

OBJETO O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936301	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	METAL FERREIRA	UN	20,00	740,00	14.800,00
					Total	14.800,00

Valor: R\$ 14.800,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.085 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.264 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAR ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.550 - Transferência do Salário-Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.112 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos 1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 DE FEVEREIRO DE 2024
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAUJO
 Responsável legal da CONTRATANTE
 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
 Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007-2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil do Prefeito, neste ato representado pelo chefe de gabinete civil ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 540.278, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 37927736434, residente e domiciliado à Rua Santa Barbara, 708 – Loteamento Santa Terezinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024, publicada no de/...../2024 processo administrativo nº 11305/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo, por estimativa, água mineral e garrações de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para atendimento das necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 038/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor: 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR							
CNPJ: 50.616.938/0001-09 / telefone (84) 99651-2279 / email arcservicos@gmail.com							
Endereço: RUA BARAO RIO BRANCO, Nº 216, CENTRO, SAO TOME/RN							
Representante: ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR, portador do CPF 903.848.494-15							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
2	937130	AGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFA) ? EMBALAGEM DE 500ML	UN	STER BOM	5.000,00	0,8500	4.250,00
5	937129	AGUA MINERAL SEM GAS (COPO) ? EMBALAGEM DE 200ML	UN	STER BOM	50.000,00	0,6000	30.000,00
						Total	34.250,00
Vencedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA							
CNPJ: 21.588.655/0001-00 / telefone (84) 99195-3552 / email: roslicitacao@gmail.com							
Endereço: R BARAUNA, Nº 972, ALECRIM, NATAL/RN							
Representante: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, portadora do CPF 068.775.144-67							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	937131	AGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFAO) ? EMBALAGEM DE 20L	UN	GOTAS DE CRISTAL	2.000,00	4,5000	9.000,00
4	937132	VASILHAME DE AGUA MINERAL 20 (LITROS)	UN	GOTAS DE CRISTAL	500,00	12,8000	6.400,00
						Total	15.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de fevereiro de 2024.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Representante legal do órgão gerenciador
 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR
 Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)
 RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA
 Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2024

Processo Nº 10750/2023

Pregão Presencial Nº. 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Empresa NOBRE SABOR REFEICOES LTDA, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19, com sede R TREZE DE MAIO, Nº SN, BELA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 016/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936845	LANCHE II		UN	1.000,00	18,0000	18.000,00
					Total	18.000,00

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor global total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 12 meses, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de fevereiro 2024
 MICAEL MOREIRA DA SILVA CONTRATANTE
 CONTRATANTE
 DENNER MARINHO ALVARES
 CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

OBJETO: Aquisição futura de MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, com a finalidade de atender as necessidades do Gabinete Civil da Prefeitura e demais Secretárias Municipais da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: Comercial Moura E Fernandes Ltda							
Cnpj: 05.377.891/0001-13							
Endereço: Rua Aracati, Nº , Cidade Da Esperanca, Natal/Rn							
Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
90	937081	Escova Plástica – Apoio Para Unhas	Um	Potiguar	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
91	937082	Escova Para Sanitário – Sem Suporte, Base Em Material Plástico Resistente, Comprimento Da Haste 27cm	Um	Potiguar	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
92	937083	Esponja De Lava Louca – Fibra Sintética/Dupla Face, Para Uso Geral De Limpeza, Medindo Aproximadamente De 7,0 X 11,0 X 2,2cm	Um	Limpa Facil	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
93	937084	Esponja De Lava Louca – Lã De Aço, Contêm: 08 Unidades Com 60	Pct	Bombriil	3000	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
94	937085	Luva Em Látex – Antiderrapante, Tamanho G	Par	Nobre	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
95	937086	Luva Em Látex – Antiderrapante, Tamanho M	Par	Nobre	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
96	937087	Luva Em Látex – Antiderrapante, Tamanho P	Par	Nobre	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
97	937088	Sabão Em Barra – Multiuso, Embalagem Com 5 Unidades De 200g Cada	Pct	Marilux	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
98	937089	Sabão Em Pó – Multiuso, Alvejante E Desinfetante, Embalagem Em Pacote Com 500g	Pct	Alice	30000	R\$ 1,90	R\$ 57.000,00
99	937090	Sabonete Em Barra Com Glicerina, Fragrâncias Diversas	Um	Even	1000	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
100	937091	Sabonete Líquido – Bactericida, Embalagem Com 1lt	Um	Liz	10000	R\$ 4,53	R\$ 45.300,00
101	937092	Sabonete Líquido – Bactericida, Embalagem Com 5lt	Um	Eita	10000	R\$ 21,56	R\$ 215.600,00
						Total	R\$ 397.670,00

Vencedor: Comercial T&T Ltda							
Cnpj: 05.009.904/0001-00							
Endereço: Rua General Osorio, No 200, Nº , Cidade Alta, Natal Rn/Rn							
Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
1	936663	Água Sanitária, Embalagem Com 1 Lt.	Lt	Top Clear	40000	R\$ 2,10	R\$ 84.000,00
2	936664	Água Sanitária, Embalagem Com 5 Lt	Um	A.Campo	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
3	936665	Amaciante De Roupa – Embalagem Com 1 Lt	Lt	Valencia	1000	R\$ 3,36	R\$ 3.360,00
4	936666	Aromatizante De Ambiente – Aerossol 360ml	Fr	Fuzz	6000	R\$ 7,50	R\$ 45.000,00
5	936667	Cera Líquida – Uso Doméstico, Auto Brilho, Incolor, Embalagem Com 750ml	Fr	Marilux	4000	R\$ 5,04	R\$ 20.160,00
6	936668	Cera Líquida – Uso Doméstico, Auto Brilho, Vermelho, Embalagem Com 750ml	Fr	Marilux	1000	R\$ 5,04	R\$ 5.040,00
7	936669	Desinfetante Uso Ambiental – 1 Lt	Lt	A.Campo	10000	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
8	936670	Desinfetante Uso Ambiental – 5 Lt,	Um	Valencia	2000	R\$ 11,76	R\$ 23.520,00
9	936671	Desodorizante Sanitário – Com Gancho Plástico E Uma Pedra Sanitária Pesando 35g	Um	Sany	10000	R\$ 3,36	R\$ 33.600,00
10	936672	Detergente Líquido – Alumínio, Embalagem Com 500ml	Fr	Top Clear	1000	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
11	936673	Detergente Líquido – Lava-Louças, Embalagem Com 500ml	Fr	Top Clear	15000	R\$ 2,52	R\$ 37.800,00
12	936674	Kit Para Mop – Esfregão Com Espremedor, Refil, Suporte, Haste	Um	Nobre	600	R\$ 269,00	R\$ 161.400,00
13	936675	Limpa Piso – Uso Geral, Embalagem Com 1 Lt	Lt	Marilux	10000	R\$ 2,64	R\$ 26.400,00

14	936676	Limpa Piso – Uso Geral, Embalagem Com 500ml	Fr	Marilux	20000	R\$ 2,25	R\$ 45.000,00
15	936677	Limpa Vidros E Acrílicos – Líquido, Embalagem Com 500ml,	Fr	Marilux	5000	R\$ 2,94	R\$ 14.700,00
16	936678	Limpador De Multiuso – Líquido, Embalagem Com 500ml	Fr	Marilux	5000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
17	936679	Lustra Móveis – Brilho Móveis, Embalagem Com 500ml	Fr	Alice	2000	R\$ 6,60	R\$ 13.200,00
18	936680	Óleo Para Móveis, Embalagem Com 100 MI	Fr	Peroba	600	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
19	936681	Ácido Muriático, Embalagem Com 1 Lt,	Lt	Bravox	800	R\$ 4,34	R\$ 3.472,00
20	936682	Álcool 46° - Líquido, Embalagem Com 1 Lt.	Lt	Bb	3000	R\$ 5,12	R\$ 15.360,00
21	936683	Álcool 70% - Gel, Embalagem Com 1 Lt	Lt	Bb	7000	R\$ 7,91	R\$ 55.370,00
22	936684	Álcool 70% - Gel, Embalagem Com 500ml (Com Válvula Pump).	Fr	Bb	3500	R\$ 8,00	R\$ 28.000,00
23	936685	Álcool 70% - Líquido, Embalagem Com 1 Lt	Lt	Bb	7000	R\$ 6,25	R\$ 43.750,00
24	936686	Álcool 70% - Líquido, Embalagem Com 500ml (Com Pulverizador).	Fr	Bb	3500	R\$ 6,15	R\$ 21.525,00
25	936687	Inseticida Aerossol – Mata Baratas E Formigas, Para Uso Doméstico, 360ml	Fr	Buzz	1000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
26	936688	Limpa Piso – Cerâmica/Porcelanato, Embalagem Com 750ml,	Fr	Marilux	10000	R\$ 6,00	R\$ 60.000,00
27	936689	Querosene, 1000 MI	Um	Bravox	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
28	936690	Soda Cáustica, Embalagem Com 300 MI	Um	Bravox	600	R\$ 6,82	R\$ 4.092,00
29	936691	Copo Descartável, 150ml	Pct	Totalplat	15000	R\$ 3,30	R\$ 49.500,00
30	936692	Copo Descartável, 200ml	Pct	Totalplat	15000	R\$ 3,99	R\$ 59.850,00
31	936693	Copo Descartável, 300ml	Pct	Totalplat	3500	R\$ 4,42	R\$ 15.470,00
32	936694	Copo Descartável, 50ml	Pct	Totalplat	2000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
48	936710	Avental Em Napa, Medindo 1,20 X 0,70m	Um	Mc	300	R\$ 12,54	R\$ 3.762,00
49	936711	Avental Em Plástico – Pvc, Medindo 1,20 X 0,70m,	Um	Mc	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
50	936712	Bacia Plástica, Capacidade Para 10 Lts	Um	Plasutil	400	R\$ 9,90	R\$ 3.960,00
51	936713	Bacia Plástica, Capacidade Para 20 Lts	Um	Plasutil	400	R\$ 13,53	R\$ 5.412,00
52	936714	Bacia Plástica, Capacidade Para 50 Lts	Um	Plasutil	400	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
53	936715	Balde Plástico – Com Espregedor De Limpeza, Capacidade Para 12 Lts	Um	Nobre	400	R\$ 49,50	R\$ 19.800,00
54	936716	Balde Plástico – Com Espregedor De Limpeza, Capacidade Para 18 Lts	Um	Nobre	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
55	936717	Balde Plástico – Com Tampa, Capacidade Para 100 Lts	Um	Nobre	300	R\$ 39,60	R\$ 11.880,00
56	936718	Balde Plástico – Com Tampa, Capacidade Para 40 Lts	Um	Nobre	400	R\$ 23,10	R\$ 9.240,00
57	936719	Balde Plástico – Com Tampa, Capacidade Para 60 Lts	Um	Merconplas	400	R\$ 26,40	R\$ 10.560,00
58	936720	Balde Plástico – Resistente, Com Alça De Metal, Com Capacidade Mínima Para 10 Litros	Um	Merconplas	1000	R\$ 43,10	R\$ 43.100,00
59	936721	Balde Plástico – Resistente, Com Alça De Metal, Com Capacidade Mínima Para 20 Litros	Um	Merconplas	1000	R\$ 14,85	R\$ 14.850,00
60	936722	Balde Plástico – Resistente, Com Alça De Metal, Com Capacidade Mínima Para 40 Litros	Um	Merconplas	600	R\$ 17,17	R\$ 10.302,00
61	936723	Bandeja Plástica – Redonda, Cor Branca/Preta, Medido 40 X 35 X 2,5 Cm	Um	Plasutil	150	R\$ 16,49	R\$ 2.473,50
62	936724	Bandeja Plástica – Retangular, Cor Branca/Preta, Medido 52 X 37 X 4 Cm	Um	Plasutil	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
63	937025	Baratícidia Em Gel	Um	Formicel	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
64	937026	Creolina – Desinfetante, Embalagem Com 500ml	Fr	Bravox	1000	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
65	937027	Desentupidor – Uso Pia, Corpo De Borracha, Cabo De Plástico De 20 Cm	Um	Paulistinha	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
66	937028	Desentupidor – Uso Sanitário, Corpo De Borracha, Cabo De Madeira De 50 Cm	Um	Paulistinha	300	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
67	937029	Filtro De Papel – Nº 103	Pct	Melita	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
68	937030	Fósforo Tradicional – Uso Doméstico	Pct	Parana	3000	R\$ 5,42	R\$ 16.260,00
69	937031	Naftalina – Em Bala, Embalagem Com 50g	Pct	Sanilar	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00

70	937032	Polidor De Alumínio, Embalagem Com 500 Ml	Um	Marilux	600	R\$ 4,20	R\$ 2.520,00
71	937033	Prendedor De Roupas – Plástico, 12 Unidades	Pct	Bompack	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
72	937034	Ratoeira Adesiva – Uso Doméstico	Cx	Kell Mat	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
73	937035	Suporte Filtro De Papel – Nº 103	Um	Ne	150	R\$ 8,40	R\$ 1.260,00
74	937036	Touca Descartável – Tnt Polipropileno	Pct	Nobre	1000	R\$ 7,30	R\$ 7.300,00
105	937096	Lixeira Inox – Com Tampa E Pedal, Capacidade Para 10 Ou 12 Lts,	Um	Nobre	200	R\$ 70,20	R\$ 14.040,00
106	937097	Lixeira Metálica – Telada, Capacidade Para 10 Lts	Um	Nobre	200	R\$ 46,80	R\$ 9.360,00
107	937098	Lixeira Plástico – Telada, Capacidade Para 10 Lts	Um	Nobre	1000	R\$ 7,02	R\$ 7.020,00
108	937099	Pá Para Lixo – Com Aparador Em Metálica 20 X 5cm E Cabo Em Aproximadamente 60 Cm	Um	Sr	500	R\$ 6,22	R\$ 3.110,00
109	937100	Pá Para Lixo – Com Aparador Em Plástico 25 X 22cm E Com Cabo Longo Aproximadamente 90 Cm	Um	Betnin	1000	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
110	937101	Rodo Para Pia	Um	Paulistinha	500	R\$ 8,58	R\$ 4.290,00
111	937102	Rodo Para Piso	Um	Paulistinha	1000	R\$ 8,58	R\$ 8.580,00
112	937103	Rodo Para Piso – Corpo De Madeira, Com 1 Lâmina Em Borracha Reforçada, Macia, Fixada Na Parte Inferior Da Base, Medindo Aprox. 40cm	Um	Paulistinha	1000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
113	937104	Rodo Para Piso – Corpo De Madeira, Com 1 Lâmina Em Borracha Reforçada, Macia, Fixada Na Parte Inferior Da Base, Medindo Aprox. 60cm	Um	Paulistinha	1000	R\$ 11,70	R\$ 11.700,00
114	937105	Vassoura – Vaso Sanitária, Estrutura De Plástico, 20cm Comprimento, Com Cerdas De Nylon	Um	Paulistinha	1000	R\$ 9,36	R\$ 9.360,00
115	937106	Vassoura – Piaçava Nº 05, Forma Leque, Corpo De Madeira Revestido De Lata, Cabo Em Madeira 1,20m	Um	Paulistinha	2000	R\$ 9,36	R\$ 18.720,00
116	937107	Vassoura – Piaçava Nº 10, Forma Leque, Corpo De Madeira Revestido De Lata, Cabo Em Madeira 1,20m	Um	Paulistinha	4000	R\$ 9,30	R\$ 37.200,00
117	937108	Vassoura De Pêlo – Estrutura Plástica, 30 Cm Comprimento, Pêlo Sintético E Cerdas Macias	Um	Paulistinha	3000	R\$ 10,80	R\$ 32.400,00
118	937109	Vassoura Ecológica – Garrafa Pet, Cerdas Finas Medindo 16 X 5cm,	Um	Sr	2000	R\$ 9,20	R\$ 18.400,00
119	937110	Vassoura Em Nylon – Estrutura Plástica, 30 Cm	Um	Sr	3000	R\$ 10,80	R\$ 32.400,00
120	937111	Vassourão De Pêlo – Estrutura Plástica, 40 Cm	Um	Sr	3000	R\$ 11,26	R\$ 33.780,00
121	937112	Vassourão Em Nylon – Estrutura Plástica, 40 Cm	Um	Sr	1000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00
122	937113	Papel Higienico – Macio, Cor Branca, Sem Perfume, Picotado E Gofrado Ou Texturizado, 100% Fibra Celulosicas, Folha Simples, Com 10cm X 30m, Contem: 04 Rolos De 30mts Cada – Total 120mts	Pct	Floral	30000	R\$ 4,73	R\$ 141.900,00
123	937114	Flanela Para Limpeza – 100% Algodao, Cor Laranja/Vermelha, Aproximadamente 40cm X 60 Cm	Um	Mc	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
124	937115	Pano De Prato – 100% Algodao, Alta Absorcao De Umidade, Com Estampa, Medindo Aproximadamente 40 Cm X 68 Cm	Um	Mc	10000	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
125	937116	Pano Multiuso – Limpeza Em Geral	Pct	Nobre	5000	R\$ 3,60	R\$ 18.000,00
126	937117	Pano Para Chao – Tipo Saco Alvejado, Cor Branca, 100% Algodao, Medindo Aproximadamente 46cm X 70 Cm	Um	Sr	10000	R\$ 3,60	R\$ 36.000,00
127	937118	Papel Alumínio – Medindo 45cm X 7,5m Rolo, Material De Folha Em Alumínio	Um	Lusifim	3000	R\$ 5,93	R\$ 17.790,00
128	937119	Papel Filme – Pvc/Transparente, Medindo 28cm X 30m Rolo	Um	Lusifilm	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
129	937120	Papel Toalha – Cozinha/Multiuso, Cor	Pct	Snack	2000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00

		Branca, Contem: 02 Rolos Com 60 Fts Duplas Cada – Total 120 Fts					
130	937121	Papel Toalha – Inter Folha/Multiuso, Cor Branca, Contem: 04 Ou 05 Macos De Inter Folhas – Total De 1000 Fts	Pct	Liz	30000	R\$ 8,98	R\$ 269.400,00
						Total	R\$ 2.024.978,50

Vencedor: J Fernandes Neto Ltda

Cnpj: 40.783.060/0001-42

Endereço: Rua Dr. Jose Fmascoco Da Silva, 931, Nº , Potengi, Natal/Rn

Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
137	937128	Tapete Sanitizante Higienizado, Tamanho: 90 X 45 Cm	Um	Ibel	250	81,66	20.415,00
						Total	R\$ 20.415,00

Vencedor: W B Comercio E Servicos Ltda

Cnpj: 07.018.761/0001-10

Endereço: Avenida Antonio Basilio, 3006, Nº , Lagoa Nova, Natal/Rn

Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant	Preço	Total
33	936695	Colher Descartável – Refeição, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Prafesta	2000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
34	936696	Colher Descartável – Refeição, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Sertplast	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
35	936697	Colher Descartável – Sobremesa, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Sertplast	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
36	936698	Faca Descartável – Refeição, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Prafesta	2000	R\$ 3,02	R\$ 6.040,00
37	936699	Faca Descartável – Refeição, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Prafesta	2000	R\$ 3,16	R\$ 6.320,00
38	936700	Faca Descartável – Sobremesa, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Sertplast	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
39	936701	Garfo Descartável – Refeição, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Sertplast	2000	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00
40	936702	Garfo Descartável – Refeição, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Sertplast	2000	R\$ 3,77	R\$ 7.540,00
41	936703	Garfo Descartável – Sobremesa, Cor Branca/Transparente, Embalagem Com 50 Unidades	Pct	Sertplast	2000	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
42	936704	Guardanapo De Papel – Descartável, Contém: 50 Unidades Por Embalagem	Pct	Malu	6000	R\$ 1,79	R\$ 10.740,00
43	936705	Prato Descartável Cumbuca – Redondo Fundo, Com 15 Cm	Pct	Totalplast	5000	R\$ 3,13	R\$ 15.650,00
44	936706	Prato Descartável Cumbuca – Redondo Fundo, Com 21 Cm	Pct	Totalplast	5000	R\$ 3,45	R\$ 17.250,00
45	936707	Prato Descartável Refeição- Redondo Raso, Com 18 Cm	Pct	Totalplast	10000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
46	936708	Prato Descartável Refeição- Redondo Raso, Com 21 Cm	Pct	Totalplast	10000	R\$ 2,39	R\$ 23.900,00
47	936709	Prato Descartável Sobremesa – Redondo Raso, Com 15 Cm,	Pct	Copobras	5000	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
75	937066	Bota Impermeáveis	Par	Bracol	150	R\$ 26,15	R\$ 3.922,50
76	937067	Bota Impermeáveis	Par	Bracol	150	R\$ 38,15	R\$ 5.722,50
77	937068	Botina	Par	U Safe	200	R\$ 55,25	R\$ 11.050,00
78	937069	Cadeira Plástica – Sem Braço	Um	Plastex	600	R\$ 37,20	R\$ 22.320,00
79	937070	Dispenser Porta – Copo Descartável De Água	Um	Stamp Inox	1000	R\$ 48,99	R\$ 48.990,00
80	937071	Dispenser Porta – Copo Descartável De Cafezinho,	Um	Aurimar	800	R\$ 38,35	R\$ 30.680,00
81	937072	Dispenser Porta – Líquido, Sabonete Ou Álcool Em Gel, Capacidade De 1lt	Um	Premisse	3000	R\$ 36,60	R\$ 109.800,00
82	937073	Dispenser Porta – Papel Toalha, Inter Folhas, Com Capacidade Para 500 Folhas	Um	Nobre	2000	R\$ 39,95	R\$ 79.900,00
83	937074	Esfregão Ajustável – Para Mop	Um	Perfect Mop	300	R\$ 64,25	R\$ 19.275,00
84	937075	Espanador De Teto – Fibra Sisal, Cabo De Madeira – Medindo Aproximadamente 2mt	Um	Medem	200	R\$ 16,30	R\$ 3.260,00
85	937076	Lixeira Plástico – Coletora Seletiva, Capacidade Para 50 Lts,	Um	Plasvale	1000	R\$ 446,90	R\$ 446.900,00
86	937077	Lixeira Plástico – Com Tampa E Pedal, Capacidade Para 20 Lts,	Um	Jaguar	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
87	937078	Lixeira Plastico – Com Tampa E Pedal, Capacidade Para 40 Lts,	Um	Jaguar	1000	R\$ 49,60	R\$ 49.600,00
88	937079	Mesa Plástica – Monobloco, Polipropileno Resistente, Cor Branca Gelo, 82cm	Um	Plastex	500	R\$ 65,16	R\$ 32.580,00

102	937093	Garrafa Térmica – 1,8lts, Para Café	Um	Invicta	300	R\$ 67,30	R\$ 20.190,00
103	937094	Garrafa Térmica – 1lts, Para Café	Um	Invicta	300	R\$ 46,30	R\$ 13.890,00
104	937095	Garrafa Térmica – 5lts, Água/Suco	Um	Invicta	400	R\$ 37,30	R\$ 14.920,00
131	937122	Saco Plástico – Transparente, Capacidade Para 3kg (23cm X 35cm), Uma Bobinas Com 500 Unidades	Pct	Atp	1500	R\$ 11,20	R\$ 16.800,00
132	937123	Saco Plástico Para Lixo – Capacidade Para 100 Litros	Pct	Donapack	10000	R\$ 10,94	R\$ 109.400,00
133	937124	Saco Plástico Para Lixo – Capacidade Para 20 Litros	Pct	Donapack	10000	R\$ 6,20	R\$ 62.000,00
134	937125	Saco Plástico Para Lixo – Capacidade Para 200 Litros	Pct	Donapack	10000	R\$ 14,91	R\$ 149.100,00
135	937126	Saco Plástico Para Lixo – Capacidade Para 40 Litros	Pct	Donapack	10000	R\$ 7,53	R\$ 75.300,00
136	937127	Saco Plástico Para Lixo – Capacidade Para 60 Litros	Pct	Donapack	10000	R\$ 8,94	R\$ 89.400,00
						Total	R\$ 1.596.320,00

Valor total da contratação 4.039.383,50

São Gonçalo do Amarante/RN, 16/02/2024.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Chefe De Gabinete

EXTRATO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a senhora JANE CLEIDE DE OLIVEIRA, divorciada, portador da cédula de identidade nº 1342327, e inscrito no CPF: 786.110.594-68, residente e domiciliado na rua Rio Nilo, nº 1000, Loteamento Marbela, com Matrícula nº 10617, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, processo administrativo nº 4195/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

8. DO OBJETO.

8.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 024/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

9. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

9.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor: P D S DE ALMEIDA							
CNPJ: 45.088.720/0001-99, e-mail: almeida.distribuidorajt@gmail.com							
Endereço: RUA FRANCISCO LUIZ, Nº 1152, CENTRO, JUAREZ TAVORA/PB, CEP: 58.387-000							
Representante: PAULO DEMÉTRIO SERPA DE ALMEIDA, inscrito CPF: 048.653.234-81, portador do RG: 5.525.805 SRTE/CE - telefone (83) 98662-5890, (85) 99716-3031.							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	935988	DESKTOP COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR DE 10 GERAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR A CORE I3), 04 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.70 GHZ CACHE 8 MB, DDR4 GRÁFICO UHD GRAPHICS 630 SOCKET FCLGA1151, MEMÓRIA DDR4 8 GB OU SUPERIOR.	UN	JAB	30,00	1.250,0000	37.500,00
2	935989	DESKTOP COMPLETO 2 ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR DE 10 GERAÇÃO (SIMILAR OU SUPERIOR A CORE I5) 06 NÚCLEOS, FREQUÊNCIA 3.0 GHZ, CACHE 9MB, DDR4, GRÁFICO UHD GRAPHICS 630 SOCKET FCLGA1151, MEMÓRIA DDR4 12GB RAM OU SUPERIOR.	UN	JAB	20,00	1.300,0000	26.000,00
43	936030	MONITOR LED 19 POLEGADAS WIDESCREEN ANTIRREFLEXO, (16:9) 16 MILHÕES DE CORES, SUPORTE DE 10CM DE ALTURA COM REGULAGENS, UTILIZAÇÃO NAS POSIÇÕES VERTICAL E HORIZONTAL, COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 - 60 HZ PEDESTAL INCLUSO CONEXÕES: HDMI E VGA VOLTAGEM:	UN	VALIANTY	30,00	360,0000	10.800,00
72	936059	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TIPO TANQUE DE TINTA IMPRESSORA COM DISPLAY LCD TAMPA REGULÁVEL IMPRESSÃO: RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MAX. DPI): ATÉ 1.200 X 6.000 DPI TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA	UN	EPSON	20,00	1.930,0000	38.600,00

		COLORIDA TIPOS DE SUPRIMENTOS:						
							Total	112.900,00

Vencedor: TECHX INFORMATICA LTDA

CNPJ: 48.411.373/0001-81

Endereço: AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA, Nº 452, AGUA VERDE, CURITIBA/PR

Representante: MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE / telefone (41) 99133-2407

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	935990	NOTEBOOK 1 ESPECIFICAÇÃO: INTEL CORE I5 OU SIMILAR/SUPERIOR 8565U 3.9 GHZ PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 620, MEMÓRIA DE 8GB DDR4. SSD 500GB OU SUPERIOR.	UN	SAMSUNG	20,00	2.500,5400	50.010,80
						Total	50.010,80

Vencedor: TKS IMPORTS LTDA

CNPJ: 49.341.541/0001-72, e-mail: tksimports.contato@gmail.com

Endereço: RUA DAS VERBENAS, Nº 17, FEU ROSA, SERRA/ES, CEP: 29.172-060

Representante: EDUARDO COUTO RODRIGUES, inscrito no CPF: 149.392.927-54, portador do RG: 3.450.396-ES / telefone (27) 99601-7105

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
4	935991	NOTEBOOK 2 ESPECIFICAÇÃO: INTEL CORE I3 OU SIMILAR/SUPERIOR 3.9 GHZ PLACA DE VÍDEO INTEGRADA INTEL UHD GRAPHICS 620, MEMÓRIA DE 8 GB DDR4, EXPANSÍVEL, SSD 240GB OU SUPERIOR. (5400 RPM).	UN	POSITIVO	10,00	1.921,0000	19.210,00
70	936057	GABINETE OUTDOOR 12U ESTRUTURA EXTERNA CONFECIONADA EM AÇO CARBONO SAE 1010/1020, COM ESPESURA DE 1,2MM EQUIPADO COM FECHO LINGUETA E CHAVES COM OU SEM CODIFICAÇÃO NA PORTA FRONTAL. GABINETE MONTADO COM UM PAR DE PLANO DE FIXAÇÃO (FRONTAL) PADRÃO 19? C	UN	REGTECH	10,00	1.128,5500	11.285,50
						Total	30.495,50

Vencedor: KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

CNPJ: 38.446.921/0001-55, e-mail: katiacilene@hotmail.com

Endereço: RUA PARQUE DOS IGARAPES, Nº 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN / telefone (84) 98872-7534

Representante: KÁTIA CILENE DOS SANTOS GOMES, inscrita no CPF 030.798.024-38, portadora do RG 1.714.054 SSP/RN

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
5	935992	SSD CAPACIDADE: 500GB, TAMANHO: 3.5 , INTERFACE: SATA2 - SATA 3, VELOCIDADE: 5400~7200RPM TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO (SSD)240GB - CAPACIDADE: 240B, DADOS DO CACHE 46MB, INTERFACES SATA, APLICAÇÕES PC E NOTEBOOK	UN	ACOS	25,00	164,0000	4.100,00
8	935995	CONVERTOR HDMI VGA ESPECIFICAÇÕES: HDMI FORMATOS DE ENTRADA DE VÍDEO 480I/576I/480 P/576 P/720 P/1080I/1080 P FORMATOS DE SAÍDA DE VÍDEO VGA 480I/576I/480 P/576 P/720 P/1080I/1080 P SAÍDA DE ÁUDIO 3.5 SAÍDAS DE ÁUDIO/3.5 PARA R +	UN	DEX	10,00	20,0000	200,00
10	935997	CABO HDMI LITE HDC 10218M COMPRIMENTO DO CABO 1,8 METROS. TRANSMITE SOM E IMAGENS DIGITAIS PARA QUALQUER DISPOSITIVO COM ENTRADA HDMI EM UM ÚNICO CABO DE 6MM COM FILTRO MAGNÉTICO	UN	DEX	20,00	5,0000	100,00
11	935998	CABO HDMI LITE HDC 10218M. COMPRIMENTO DO CABO 4 METROS. TRANSMITE SOM E IMAGENS DIGITAIS PARA QUALQUER DISPOSITIVO COM ENTRADA HDMI EM UM ÚNICO CABO DE 6MM COM FILTRO MAGNÉTICO	UN	DEX	20,00	16,0000	320,00
18	936005	PLACA MÃE 1151 DDR4 BIOSTAR HI-FI H77S OU SIMILAR/SUPERIOR PARÂMETROS CHIP DE ÁUDIO: INTEGRADO REALTEK ALC892 , SLOTS DE MEMÓRIA: 4 x DDR3 DIMM,	UN	BIOSTAR	50,00	548,0000	27.400,00

		CAPACIDADE MÁXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB, MAINBOARD: ATX PLACA, DIMENSÕES: 30.5 x 22.0 CM.					
19	936006	FONTE ATX COM CABOS 250W POTÊNCIA: 250W REAL ATX 24 PINOS, VOLTAGEM: 115 ~ 230V	UN	KNUP	50,00	62,0000	3.100,00
25	936012	CANALETAS - 20X10X2000 ADESIVA	UN	ILUMI	300,00	35,0000	10.500,00
34	936021	ALICATE BICO FINO MEIA CANA 6	UN	FERTAK	2,00	30,6900	61,38
35	936022	ALICATE PARA CLIPAGEM DE RJ45 RJ 11	UN	KNUP	2,00	139,0000	278,00
36	936023	TRENA A LASER 100M	UN	MILESEEEY	2,00	1.050,0000	2.100,00
37	936024	ALICATE CORTE DIAGONAL 6.1/4 ISOLADO	UN	GEDORE	2,00	138,0000	276,00
39	936026	PLACA DE REDE RJ45	UN	DEX	20,00	33,0000	660,00
40	936027	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML	UN	SPRAY	20,00	14,6000	292,00
45	936032	BATERIA MODELO CR 2032	UN	DEX	50,00	1,9000	95,00
47	936034	PLACA DE REDE CABEADA PCI-E. - 32-BIT DE INTERFACE PCIE - SUPORTE WAKE-ON-LAN - AUTO NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI / MDIX - SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL-DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA O MODO HALF-DUPLEX - SUPORTA CODIFICAÇÃO IEEE 802.1P LAYER	UN	KNUP	50,00	31,0000	1.550,00
48	936035	PLACA DE REDE SEM FIO PCI-E PLACA DE REDE SEM FIO PCI-E. - INTERFACE: PCI EXPRESS - TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL - GANHO DE ANTENA: 2DBI - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ - MODOS WIRELES	UN	KNUP	50,00	74,0000	3.700,00
49	936036	ADAPTADOR DE REDE CABEADA. - INTERFACE: PCI EXPRESS - TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL - GANHO DE ANTENA: 2DBI - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11N, IEEE 802.11G, IEEE 802.11B - FREQUÊNCIA: 2.400-2.4835GHZ - MODOS WIRELESS: AD-HOC / MODO INFRAESTRUTUR	UN	KNUP	50,00	98,0000	4.900,00
51	936038	TESTADOR DE CABOS FUNÇÕES: TESTE DE CABOS COM CONEXÕES RJ11/RJ45/USB/BNC: CABOS RJ-11 COM CONECTORES MACHOS, DE 2 A 6 CONDUTORES, CABOS LAN UTP E STP, COM PLUGUE MACHO RJ-45 (EIA/TIA 568) CABOS USB COM PLUGUE CHATO TIPO A EM UMA EXTREMIDADE.	UN	KNUP	2,00	99,0000	198,00
52	936039	WEBCAM HD. - VIDEOCHAMADA HD (1280 X 720 PIXELS) COM SISTEMA RECOMENDADO - CAPTURA DE VÍDEO: ATÉ 1280 X 720 PIXELS - FOTOS: ATÉ 3,0 MEGAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE) - MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUIDOS - USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE CERTIFICADO	UN	KAPBOM	50,00	99,0000	4.950,00
58	936045	RÉGUA PARA RACK DE 19 POLEGADAS COM 8 TOMADAS NA FRENTE CABO EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA NBR 14.136 DA ABNT E CERTIFICADO PELO INMETRO DPS CLASSE III CHAVE LIGA/DESLIGA VOLTÍMETRO DIGITAL BIVOLT 127V/220V FREQUÊNCIA 50/60HZ ATENUAÇÃO 5DB A 3	UN	ECOSTIK	10,00	78,0000	780,00
61	936048	KIT PORCA GAIOLA COMPOSTO POR UM PARAFUSO CABEÇA PHILIPS PAINELA M5 (ESPESSURA DA ROSCA) X 15MM (COMPRIMENTO DA ROSCA) E UMA PORCA COMPATÍVEL COM FIXAÇÃO TIPO GAIOLA CONJUNTO	UN	REDRACK	5,00	46,0000	230,00

		REVESTIDO DE PLÁSTICO DE ENGENHARIA ABS					
66	936053	GERADOR DE ENERGIA CABINADO A DIESEL 4T 498CC 7KW MONO BIVOLT + PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICO TRIFÁSICO MOTOR DE 14HP. OFERECENDO MAIOR POTÊNCIA - 02 ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE - COM 04 RODAS, SENDO 02 FIXAS E 2 DIRECIONAIS COM TRAVA - ACOMPAN	UN	GERANAZA	4,00	12.499,0000	49.996,00
67	936054	TOMADA SISTEMA X CAT6 RJ45 - MATERIAL: TERMOPLÁSTICO.	UN	ILUME	100,00	33,0000	3.300,00
68	936055	NOBREAK SENOIDAL 3000 VA / 2100 W ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO / SAÍDA: 120 V 7 TOMADAS DE SAÍDA (6 x 10 A E 1 x 20 A) 4 BATERIAS SELADAS DE 12 V 9 AH 8 NÍVEIS DE PROTEÇÃO EXPANSÃO DE AUTONOMIA: 4 BATERIAS EXTERNAS 12 V EM SÉRIE (48 V) VIA CONECTOR SB	UN	SMS	10,00	48,0000	480,00
73	936060	SUPRIMENTO MAGENTA: 1 REFIL DE TINTA MAGENTA (APROX. 5.000 PÁGINAS) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA	UN	BROTHER	50,00	98,0000	4.900,00
74	936061	SUPRIMENTO CIANO: 1 REFIL DE TINTA CIANO (APROX. 5.000 PÁGINAS) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA.	UN	BROTHER	50,00	98,0000	4.900,00
75	936062	SUPRIMENTO AMARELO: 1 REFIL DE TINTA AMARELA (APROX. 5.000 PÁGINAS) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA.	UN	BROTHER	50,00	98,0000	4.900,00
76	936063	SUPRIMENTO PRETO: 2 REFIS DE TINTA PRETA DE ULTRA RENDIMENTO (APROX. 7.500 PÁGINAS CADA) DE ACORDO COM A IMPRESSORA ADQUIRIDA.	UN	BROTHER	50,00	98,0000	4.900,00
77	936064	BATERIA PARA NOBREAK DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 6 X 15 X 9 CENTÍMETROS TENSÃO: 12 VOLTS PESO: 2KG NÚMERO DE CÉLULAS: 1 SUPERIOR OU IGUAL A BATERIA MOURA SELADA VRLA 12V 7AH ESTACIONARIA 12MVA-7	UN	UNIPOWER	30,00	84,0000	2.520,00
78	936065	CONSOLE CONTROLADOR DE CONEXÕES DIMENSÕES: 442,4 X 43,7 X 285,6 MM PESO: 3,9 KG MATERIAL DO GABINETE ALUMÍNIO CNC, AÇO SGCC MATERIAL DA MONTAGEM: MONTAGEM EM RACK DE AÇO SGCC HARDWARE: PROCESSADOR/ QUAD-CORE ARM® CORTEX®-A57 DE 1.7 GHZ MEMÓRIA DO SI	UN	TP-LINK	5,00	2.500,0000	12.500,00
80	936067	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS ELETRÔNICOS 1L	UN	IMPLASTEC	30,00	49,0000	1.470,00
81	936068	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR EM BLISTER CONDUTIVIDADE TÉRMICA 8 (W / MK) GRAVIDADE ESPECÍFICA 2,6 (G / CM3) (25 ° C) VOLUME 1.5ML SIMILAR OU SUPERIOR A PASTA TÉRMICA COOLER MASTER MASTERGEL PRO	UN	HALNZIYE	30,00	95,0000	2.850,00
82	936069	PASTA TÉRMICA PARA PROCESSADOR EM POTE PENETRAÇÃO (MM/10 S): 265-295 OU 220-250 (1/10 MM) ADITIVO: PRATA COLOIDAL # CONSISTÊNCIA NLGI: 2 OU 3 EXSUDAÇÃO: 0, 4 % COMPONENTE BÁSICO: SILICONE MODIFICADO CONDUTIVIDADE TÉRMICA (W/MK): 1, 2 W/MK (NORMA TÉCN	UN	IMPLASTEC	20,00	52,0000	1.040,00
83	936070	PLASTIFICADORA POTÊNCIA: 500W TENSÃO: BIVOLT OU 220	UN	NAGANO	5,00	703,0000	3.515,00

		TEMPERATURA: 100°C A 200°C ESPESSURA DO MATERIAL: ATÉ 1MM LARGURA MÁXIMA DO PLÁSTICO: 300MM DIMENSÕES: 510 X 200 X 120MM.						
84	936071	POLASEAL ? PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO 100 LÂMINAS	UN	MARES	20,00	138,5400	2.770,80	
85	936072	PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO ? CARTÕES ? POUCH FILM ? 100 LÂMINAS	UN	POLASEAL	50,00	146,0000	7.300,00	
Total							173.132,18	

Vendedor: EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 06.208.638/0001-07, e-mail: effcomercio@gmail.com

Endereço: AVENIDA CONSELHEIRO MOURA, Nº 102, CENTRO, ALAGOINHAS/BA

Representante: EMERSON FILADELFO FERRAZ, inscrito no CPF 876.564.005-59 / telefone (71) 99188-8719

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
30	936017	PENDRIVE - SD 128 GB ARMAZENAMENTO DE 128 GIBABYTES - DESEMPENHO - VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 80MB/S DIMENSÕES APROX. 0,94 POL. X 1,25 POL. (24MMX32MMX2,1MM) TEMP. OPERACIONAL-13 ° F(-25 ° C A 85 ° C) TEMPERATURA DE ARMAZ. - 40° F A 185 ° F (-40° C A	UN	MASTERDRIVE	30,00	64,0000	1.920,00
Total							1.920,00

Vendedor: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05, e-mail: licitacao@gwc.ind.br

Endereço: AV LIBERDADE, Nº 3230, SESI, BAYEUX/PB

Representante: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, inscrito no CPF 030.619.074-59, portador do RG 5086810 SSP / telefone (81) 99152-7737

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6	935993	ESTABILIZADOR: 300W BIVOLT 110/220V	UN	FORCELINE	20,00	133,6900	2.673,80
Total							2.673,80

Vendedor: NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

CNPJ: 44.173.856/0001-34, e-mail: relacionamento@nainfra.com.br

Endereço: R GILBERTO ROBERTO GOMES, Nº 25, CAJUPIRANGA, PARNAMIRIM/RN

Representante: JESSICA EMANUELLE LOPES DUARTE, inscrita no CPF 017.882.424-08, portadora do RG 3.246.921 / telefone (84) 99416-5667, (84) 3190-0900.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
7	935994	ESTABILIZADOR 500WATT BIVOLT 115V/220V	UN	COLETEK	15,00	143,1300	2.146,95
24	936011	MOUSE OPTICO (PRETO) ESPECIFICAÇÃO: MOUSE óPTICO USB, SCROLL MACIO, DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO: 1200 DPI	UN	EXBOM	50,00	6,7000	335,00
31	936018	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK COMPATÍVEL COM TOMADAS CONVENCIONAIS 3 PINOS POTÊNCIA: 90W VOLTAGEM DE ENTRADA: 100V - 240V AC VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V /15V /16V /18V/ 19V/ 20V, 4.5A MAX 24V 3.75A MAX COMPATÍVEL COM: ACER, COMPAQ, DELL, FUJITSU, HITA	UN	TOMATE	25,00	38,5000	962,50
38	936025	ADAPTADOR DE REDE USB PARA RJ45 AD4	UN	KANUP	20,00	17,6700	353,40
44	936031	ROTEADOR COM 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS COM 5 ANTENAS OU MAIS SENDO 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ, VELOCIDADES WIRELESS DE 450MBPS(2,4GHZ) COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT WINDOWS XP/VISTA/7/8/8.1/10 MAC OS,	UN	TPLINK	30,00	197,6600	5.929,80
55	936042	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO PADRAO 19 EM PAREDE UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE MATERIA-PRIMA: ACO CAPACIDADE: 5U DIMENSOES: 19 X 5U(ALT) X 580MM(PROFUNDIDADE).	UN	MAX ELETRO	10,00	598,2400	5.982,40

		COMPLEMENTO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RACK FECHADO PADRAO 19 EM					
57	936044	PATCH PANEL - CATEGORIA: CAT6 PORTAS: 24P COR: PRETO ACOMPANHA PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM CONECTOR RJ45 COMPATÍVEL COM REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS	UN	SECLAN	10,00	253,6400	2.536,40
59	936046	GUIA DE CABOS HORIZONTAL FECHADO 1U NORMAS: ANSI/TIA-569-C - EIA/ECA-310-E CAT.6 - (24 CABOS) MATERIAL: AÇO SAE1020 ESPESSURA DA CHAPA: 1,2MM ESPESSURA DA TINTA: 0,1MM TIPO DE PINTURA: EPóXI Pó DE ALTA RESISTÊNCIA A RISCOS COR: PRETO DIMENSÕES: 6	UN	MAX ELETRO	10,00	28,0800	280,80
						Total	18.527,25

Vencedor: CONECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 49.914.417/0001-59, e-mail: conectagestaopublica@gmail.com

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 281, CENTRO, SAPIRANGA/RS

Representante: DENIZE RODRIGUES SUTEL, inscrita no CPF: 843.122.460-68, portadora do RG: 5100699007 / telefone: (51) 99887-6708

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9	935996	CABO USB MATERIAL: COBRE + RESINA SINTÉTICA, COR: PRETO, PLUG: PLUGUE MACHO AO MACHO B, COMPRIMENTO: 3 M/118.11IN, PACOTE INCLUI: 1 * CABO USB	UN	exbom	20,00	6,0000	120,00
33	936020	CAIXA DE SOM PORTÁTIL 5W RMS P2 USB P/ PC E NOTEBOOK	UN	ALLTOMEX	50,00	20,0000	1.000,00
41	936028	DESENCAPADOR DE CABOS UNIVERSAL, 9PO, PRETO	UN	PLUS CABLE	2,00	22,0000	44,00
50	936037	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB. ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: USB 2.0 - TIPO DE ANTENA: ONIDIRECIONAL DESTACÁVEL - GANHO MÍNIMO DA ANTENA: 4DBI PADRÕES WIRELESS: - IEEE 802.11N - IEEE 802.11G - IEEE 802.11B TAXA DO SINAL: - 11N: ATÉ 150MBPS (DINÂMICO) - 11G	UN	WIFIN	50,00	18,0000	900,00
57	936044	PATCH PANEL - CATEGORIA: CAT6 PORTAS: 24P COR: PRETO ACOMPANHA PARAFUSOS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM CONECTOR RJ45 COMPATÍVEL COM REDE GIGABIT 10/100/1000MBPS	UN	0	10,00	260,0000	2.600,00
60	936047	TAMPA CEGA FRENTE FALSA 1U PARA RACK 19 Painéis frontais Fixação Horizontal Cor: Preto Material: Aço Espessura do aço: 1,5mm	UN	FIBRACEM	10,00	12,0000	120,00
62	936049	ROLO DE VELCRO PRETO COM 20MM DE LARGURA E 3 METROS DE COMPRIMENTO DA CENTRAL CABOS, IDEAL PARA ORGANIZAR CABOS EM GERAL.	UN	UNICASERV	20,00	16,0000	320,00
63	936050	PATCH CORD TAMANHO: 50CM CATEGORIA: CAT.6 PADRÃO DE MONTAGEM: EIA/TIA 568ª OU 568B CONECTOR RJ-45 BITOLA: 24 AWG TIPO DO CABO: U/UTP CAT.6 CAPAS INJETADAS PARA EVITAR ?FADIGA NO CABO? EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO TIPO DE CONDUTOR: 100% COBRE QUANTIDAD	UN	PLUS CABLE	50,00	9,0000	450,00
64	936051	PATCH CORD TAMANHO: 2,5M CATEGORIA: CAT.6 PADRÃO DE MONTAGEM: EIA/TIA 568ª OU 568B CONECTOR RJ-45 BITOLA: SOHOPLUS 24 AWG / GIGALAN 23 AWG TIPO DO CABO: U/UTP CAT.6 CAPAS INJETADAS PARA EVITAR ?FADIGA NO CABO? EM MOVIMENTOS NA CONEXÃO TIPO DE	UN	PLUS CABLE	30,00	20,0000	600,00

		CONDU					
65	936052	TOMADA RJ45 2 X 4 COM PLACA LIZ TOMADA RJ45 2X4 C/PL LIZ BR S/PARAFUSO APARENTE-MODULAR DIMENSÕES 17CMX13CMX9CM 60G	UN	ILUMI	100,00	29,0000	2.900,00
						Total	9.054,00

Vencedor: FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

CNPJ: 31.070.939/0001-56, e-mail: fdmstore@outlook.com

Endereço: R EURIPEDES TAVARES, Nº 312, TAMBIA, JOAO PESSOA/PB

Representante: NAPOLEAO ROSAS DE LIMA, inscrita no CPF 518.829.224-68, portadora do RG 1128879 / (83) 99604-0246, (83) 2179-1446.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
16	936003	PROCESSADOR I3 OU SIMILAR - 3240 CACHE 3 MB 3.40GHZ LGA 1155 ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DO PROCESSADOR I3 - 3240 CACHE: 3MB	UN	CORE I3	15,00	190,0000	2.850,00
17	936004	PROCESSADOR I3 OU SIMILAR - 4170 CACHE 3MB 3.70GHZ LGA 1150 ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DO PROCESSADOR: I3 - 4170 CACHE: 3 MB	UN	CORE I3	15,00	190,0000	2.850,00
46	936033	PLACA DE REDE CABEADA PCI. - CABEADA (ADAPTADOR RJ45) - PCI - COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 - COMPATÍVEL COM OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U, 802.3X - TAXA DE TRANSMISSÃO: 10/1000 MBPS	UN	TG-3468 PCI- E	50,00	89,0000	4.450,00
						Total	10.150,00

Vencedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ: 29.391.476/0001-82, e-mail: licitacao@hmaserv.com.br

Endereço: AV LIBERDADE, Nº 3230, SESI, BAYEUX/PB, CEP: 58.111-400

Representante: MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE, inscrita no CPF 107.646.124-76, portadora do RG 6525081 / (81) 99122-4686, (81) 3033-0070, (81) 97317-5832.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
23	936010	MEMORIA DDR4 8G - 3.200 ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA DDR4 8G - 3.200 MHZ	UN	STROND	30,00	114,0000	3.420,00
53	936040	ACCESS POINT: NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000 BOTÕES DE RESET TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F) UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC. SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTE	UN	RELEE WB140	15,00	139,0000	2.085,00
						Total	5.505,00

Vencedor: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 01.115.345/0001-53

Endereço: R FORNACIARI, Nº 82, CAICARAS, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.770-010.

Representante: WILSON LEMOS DE CARVALHO FILHO / telefone (31) 3469-0322

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
12	935999	CONECTORES RJ45 CAT6 CABO REDE LAN CONECTORES RJ45 SÃO PARA CABO REDONDO, COM OURO CONTATOS PARA A MELHOR CONEXÃO POSSÍVEL BANHADO. FABRICADOS A PARTIR DE UM LÍDER NA INDÚSTRIA DE CABOS DE REDE	CX	SECCON	5,00	5,0000	25,00
54	936041	RACK PARA EQUIPAMENTOS DE REDE - TIPO: FECHADO PADRAO 19 DE PISO UTILIZACAO: EQUIPAMENTOS DE REDE MATERIA-PRIMA: ACO CAPACIDADE: 24U DIMENSOES: 19 X 24U(ALT) X 670MM(PROFUNDIDADE). COMPLEMENTO: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE RACK FECHADO PADRAO 19? PI	UN	MAXI	10,00	1.000,0000	10.000,00
56	936043	ROTERBOARD QUAD CORE 1400 MHZ MEMORIA 1GB RAM ENTRADA POE PASSIVO 10 PORTAS GIGABITE 1 PORTA SFP+	UN	MAXI	10,00	600,0000	6.000,00
						Total	16.025,00

Vencedor: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 40.708.647/0001-97, e-mail: dlblicitacoes@gmail.com							
Endereço: AV CANAA, Nº 3000, SETOR 01, ARIQUEMES/RO, CEP: 76.870-140							
Representante: DANILO LESSA BERNARDINELI, portador do RG: 748.783 SSP/RO, inscrito no CPF: 009.701.142-81 / telefone (69) 99229-8030							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
13	936000	PROCESSADOR I7 OU SIMILAR, NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ. ESPECIFICAÇÃO: 8 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA 4,0 GHZ LGA 1150.	UN	INTEL	15,00	475,0000	7.125,00
14	936001	PROCESSADOR I5 OU SIMILAR, NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,5 GHZ. ESPECIFICAÇÃO: CACHE DE 6 MB, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,5 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA 3,9 GHZ, LGA 1150	UN	INTEL	15,00	254,0000	3.810,00
15	936002	PROCESSADOR I3 OU SIMILAR - 7100 3,9 GHZ. ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DO PROCESSADOR: I3 - 7100 CACHE: 3 MB	UN	INTEL	15,00	288,0000	4.320,00
						Total	15.255,00

Vencedor: PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA							
CNPJ: 35.779.785/0002-08, e-mail: licitacoes@phototype3d.com.br , licitacoes02@phototype3d.com.br							
Endereço: AV OCEANIA, Nº S/N, IGUAPE, ILHEUS/BA							
Representante: ALINE LOPES CHAGAS, inscrita no CPF: 918.595.065-34, telefone (11) 93059-2950, (11) 4557-8662, (11) 4557-8660.							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
20	936007	MEMORIA DDR4 8G ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA DDR4 8G - 1.600 MHZ	UN	PROSMART	30,00	90,0000	2.700,00
21	936008	MEMORIA DDR4 8G - 2.133 MHZ ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA DDR4 8G - 2.133	UN	PROSMART	30,00	82,0000	2.460,00
22	936009	MEMORIA DDR4 8G - 2.667 ESPECIFICAÇÃO: MEMORIA DDR4 8G 2.667 MHZ	UN	PROSMART	30,00	83,0000	2.490,00
42	936029	TECLADO USB TECLADO PARA COMPUTADOR, COR PRETA, PADRÃO ABNT-2, CONECTOR PADRÃO USB, COM TECLAS DE FUNÇÃO NA POSIÇÃO HORIZONTAL, COM NO MÍNIMO 107 TECLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1.25 M, COMPATÍVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR	UN	PROSMART	50,00	15,8000	790,00
						Total	8.440,00

Vencedor: ENOQUE INFORMATICA LTDA							
CNPJ: 16.677.622/0001-99, e-mail: comercial@engsolucoes.com.br							
Endereço: ST SHIN QL 1 CJ 7 LT 6, Nº S/N, LAGO NORTE, BRASILIA/DF							
Representante: LEANDRO BORGES AMORIM, inscrita no CPF 711.736.091-72, portadora do RG 1931362 / telefone (61) 98409-0797							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
26	936013	SWITCH 5 PORTAS POE GERENCIAVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES 107.16 X 70.15 X 21.17 MM, PESO 150G, INTERFACES REDE POE DE ENTRADA GERENCIAMENTO (5) PORTAS RJ-45 10/100/1000 MBPS, POE (PINOS 1, 2+ 3, 6-), ETHERNET IN-BAND.	UN	TP-LINK	30,00	350,0000	10.500,00
27	936014	SWITCH 16 POE 8 PORTAS RJ-45 DE 1G COM SUPORTE A POE+ 8 PORTAS RJ-45 DE 1G 2 PORTAS SFP DE 1G POTÊNCIA TOTAL POE DE 42W TELA TOUCH LCM DE 1.3 COM SUPORTE A REALIDADE AUMENTADA	UN	TP-LINK	20,00	2.250,0000	45.000,00
28	936015	SWITCH DE CAMADA 2 COM 24 PORTAS E VENTILAÇÃO SILENCIOSA. 24 PORTAS RJ-45 DE 1G 02 PORTAS SFP DE 1G TELA LCM TOUCH DE 1.3 COM REALIDADE AUMENTADA (AR) DIMENSÕES: 442,4 X 200 X 43,7 MM PESO SEM BRAÇADEIRA: 2,70 KG COM BRAÇADEIRA: 2,79 KG	UN	TP-LINK	15,00	2.800,0000	42.000,00
71	936058	ACCESS POINT TECNOLOGIA WI-FI 5	UN	TP-LINK	15,00	900,0000	13.500,00

		802.11AC WAVE 2 BANDA DE 5 GHZ (4X4 MU-MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 1.7 GBPS BANDA DE 2.4 GHZ (4X4 MIMO) COM THROUGHPUT DE ATÉ 800 MBPS ALIMENTADO VIA POE+ 2 PORTAS RJ-45 GBE 1 PORTA USB ALIMENTADO VIA POE+ E POSSUI DU						
								Total 111.000,00

Vencedor: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 08.281.458/0001-78, e-mail: contato@gdainformatica.com.br

Endereço: RUA OLIMPIO VIDAL TEIXEIRA, Nº 1150, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL/SC, CEP: 89.280-550

Representante: GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO, inscrito no CPF: 022.856.889-70 / telefone (47) 99609-5177

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
29	936016	PENDRIVE - SD 64 GB ARMAZENAMENTO DE 64 GIBABYTES - DESEMPENHO - VELOCIDADE DE LEITURA MININA DE 80MB/S DIMENSÕES APROX. 0,94 POL. X 1,25 POL. (24MMX32MMX2,1MM) TEMP. OPERACIONAL-13 ° F(-25 °C A 85 °C) TEMPERATURA DE ARMAZ. - 40° F A 185 ° F (-40° C A 8	UN	SOMNAMBULIST	40,00	29,0000	1.160,00
						Total	1.160,00

Vencedor: MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 37.653.978/0001-62, e-mail: mgcomercioservicos@outlook.com

Endereço: AVENIDA MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, Nº 1525, VISTA BELA, ASSU/RN, CEP: 59.650-000

Representante: HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO, inscrita no CPF: 072.029.324-31 / telefone (84) 99610-0035, (84) 99666-6077.

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
69	936056	NOBREAK RACK 19 2U QUADRI 1200VA ENTRADA TRIVOLT SAÍDA 115V 2 BAT 7AH ENGATE E USB 8 TOMADAS TECNOLOGIA TRUE RMS QUE PERMITE SER LIGADO EM GERADORES E REDES DISTORCIDAS ESTABILIZADOR INTERNO INCORPORADO QUE REGULA COM PRECISÃO DIGITAL OS LIMITES DA TENS	UN	RAGTECH	10,00	1.672,1100	16.721,10
						Total	16.721,10

Vencedor: TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 08.619.872/0001-44, e-mail: saulo@teczap.com.br

Endereço: AVENIDA DOUTOR JOSE GONCALVES DA CUNHA, Nº 679, CENTRO, ENTRE RIOS DE MINAS/MG, CEP: 35.490-000

Representante: SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA, inscrito no CPF: 042.060.396-40, portador do RG: 10133557 / telefone (31) 2626-0009

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
79	936066	SERVIDOR PROCESSADOR: INTEL XEON SILVER 4309Y (2.8 GHZ, 8 NÚCLEOS/16 THREADS, 0.4GT/S, 12M CACHE, TURBO, TDP 105W DDR4-2666) MEMÓRIA: 32GB DE MEMÓRIA (1X 16GB), 2.666 MHZ RDIMM, 24 SLOTS PARA MEMÓRIA DDR4, RDIMM NO TOTAL, EXPANSÍVEL ATÉ 1.5TB DE MEMÓRIA	UN	TECZAP	3,00	68.400,0000	205.200,00
						Total	205.200,00

Vencedor: HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

CNPJ: 19.729.347/0001-06, e-mail: contatohka@gmail.com

Endereço: RUA HUMBERTO MATTANA, Nº 822, CAPOA DA IMBUIA, CURITIBA/PR, CEP: 82.810-240 - telefone (41) 3669-5033

Representante: HENRIQUE KOLTUN AJUZ

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
86	936073	SCANNER ALTURA DO PRODUTO: ?3.4 POLEGADAS LARGURA DO PRODUTO: ?3.9 POLEGADAS TECNOLOGIA DE CONEXÃO ?WI-FI, USB PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11BGN VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT ETIQUETA NACIONAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ENCE): ?A+ POTÊNCIA EM WATTS: ?9	UN	BROTHER	5,00	2.000,0000	10.000,00
						Total	10.000,00

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. A presente ata de Registro de Preços poderá ser admitida a adesão nos moldes do Art. 22 do Decreto Federal 7.892/2013 e suas alterações posteriores.
10.2. Para adesão desta ata a Administração Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, fornecerá exclusivamente a documentação estabelecida no Inciso I do Art. 11 da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020,

11. VALIDADE DA ATA.

- 11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

12. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 12.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:
12.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
12.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
12.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
12.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
12.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
12.9.1. Por razão de interesse público; ou
12.9.2. A pedido do fornecedor.

13. DAS PENALIDADES.

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS.

- 14.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
14.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
14.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três (03) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Janeiro de 2024.

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

PAULO DEMÉTRIO SERPA DE ALMEIDA

P D S DE ALMEIDA

MICHELLE CAROLINE DE LIMA CAVALCANTE

TECHX INFORMATICA LTDA

EDUARDO COUTO RODRIGUES

TKS IMPORTS LTD

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES 03079802438

EMERSON FILADELFO FERRAZ

EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

JESSICA EMANUELLE LOPES DUARTE

NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA

DENIZE RODRIGUES SUTEL

CONNECTA SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

NAPOLEAO ROSAS DE LIMA

FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA

MANUELA NEGROMONTE MENDES MUNIZ DE ANDRADE

HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA

WILSON LEMOS DE CARVALHO FILHO

MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA

DANILO LESSA BERNARDINELI

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

ALINE LOPES CHAGAS

PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA

LEANDRO BORGES AMORIM

ENOQUE INFORMATICA LTD

GLAUBER EDUARDO DE SOUZA AMERICO

GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
 HELLEN CRISTINA RODRIGUES DE ARAUJO
 MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA
 SAULO HENRIQUE DE FARIA PEREIRA
 TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
 HENRIQUE KOLTUN AJUZ
 HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA

EXTRATO
 TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: 8213/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR REGISTRO DE PREÇO Nº: 001/2023

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL POR DEMANDA

Aos dezesesseis dias de fevereiro de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.079.402/0001-35, sediado na Av. Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59291-625 – Fone: 84 991055180 – Email: cpl-obras@saoگونcalo.m.gov.br, neste ato representado pelo (a) Secretaria Municipal de Infraestrutura-SGA/RN, Sra. RITA DO CARMO DA COSTA BRITO, brasileira, com união estável, portadora da cédula de identidade nº 1.132.285 e inscrito CPF nº 703.443.884-68, residente e domiciliado na Rua Professora Miriam Pereira da Silva, 02, Rego Moleiro, São Gonçalo do Amarante/RN – Matrícula nº: 04825, Portaria nº 014/2023, da lavra de Sua Excelência – o Prefeito Municipal, considerando atendimento ao Instrumento Convocatório, institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Inciso IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Concorrência Pública - RP nº 001/2023, Processo licitatório nº 8213/2023, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.

1. DO FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) REGISTRADO - DO OBJETO

FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) REGISTRADO

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA ASSU LTDA
CNPJ: 07.126.573/0001-05
FONE/FAX: (84) 3331-2325
E-MAIL: construtoraassu2018@gmail.com
END.: Rua Ladina emília de Macedo Freire, 826, CXPST 37, Quintna do Farol, Assu/RN – 59650-000.
REPRESENTANTE(S): a) CONSTRUTORA ASSU LTDA

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preço, nos termos do processo licitatório nº 001/2023, modalidade Concorrência Pública RP nº 001/2023, adjudicado e homologado em favor do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, SOB DEMANDA, EM AVENIDAS, RUAS, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, EM TODOS OS BAIRROS E COMUNIDADES OPORTUNAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Visando efetivar melhorias, além da comodidade, à garantia da mobilidade urbana, a segurança, bem como o adequado escoamento pluvial, nos termos da proposta apresentada, que fica desde já fazendo parte integrante do presente instrumento.

1.2. Conforme proposta final da empresa adjudicatária/adjudicada, do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços ocorrerá conforme o(s) valor(es) unitário(s) abaixo discriminado(s), com validade pelo prazo de 12 (doze) meses:

Obra	Bancos		B. D. I.					
OBRA: Registro de Preços para a contratação de empresa para a construção de pavimentação de diversas ruas pelo método convencional.	"SINAPI - 04/2023 - RN, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 11/2022 - RN."		23,65%					
Endereço	Todos os Bairros e Comunidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN							
Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1	Pavimentação de diversas Ruas pelo método convencional							
1.1	Serviços Preliminares							R\$ 13.608,00
1.1.1	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	16.800	0,66	0,81	R\$ 13.608,00
1.2	Trabalhos em Terra							R\$ 25.654,90
1.2.1	C0928	SEINFRA	CORTE E ATERRO COMPENSADO S/CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO	m²	4.200	4,94	6,11	R\$ 25.654,90
1.3	Pavimentação							R\$ 3.899.026,34
1.3.1	8424	ORSE	Escoramento contínuo de meio-fio, com aquisição, espalhamento e transporte de material a distância até 10km	m	5.000	6,67	8,24	R\$ 41.200,00
1.3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	16.800	36,48	45,11	R\$ 757.806,34
1.3.3	CP003	Próprio	PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE	m²	42.000	59,70	73,81	R\$ 3.100.020,00

			CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PEÇAS POR M²) REF: 72794 SINAPI					
1.4			Sinalização					R\$ 59.621,15
1.4.1	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	16800	1,30	1,60	R\$ 26.880,00
1.4.2	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	65	203,67	251,83	R\$ 16.368,95
1.4.3	5213444	SICRO3	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	65	203,71	251,88	R\$ 16.372,20
VALOR GLOBAL TOTAL								R\$ 3.997.910,39

1.3. Incluído(s) no(s) preço(s) unitário(s) estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, correrão por conta do FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A).

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1. A EMPRESA CONTRATADA deverá utilizar-se de todos os recursos técnicos adequados e dentro dos procedimentos compatíveis para plena realização dos serviços, de acordo com o Anexo I, II, III e demais anexos do(s) contrato(s) advindo(s), considerando demanda(s) advinda(s), onde deverão constar os seguintes documentos: Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução e Projetos, e conforme demais condições estabelecidas no instrumento convocatório do Processo licitatório nº 001/2023, modalidade Concorrência Pública SRP nº 001/2023, a proposta comercial da EMPRESA CONTRATADA(O), as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA constante no Anexo II do Edital do Processo licitatório nº 001/2023, modalidade Concorrência Pública RP nº 001/2023:

- 2.2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
- 2.2.2. TRABALHOS EM TERRA;
- 2.2.3. PAVIMENTAÇÃO;
- 2.2.4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES;

2.3. O(A) FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) deverá prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho de funções para as quais foram designados;

2.4. Os serviços terceirizados a serem contratados em nada alteram o regime trabalhista, o vínculo empregatício e as obrigações existentes se darão exclusivamente, entre os empregados designados a sua execução e a empresa empresa CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista, providenciária e tributária, conforme determina o art. 71 da lei 8.666/93;

2.5. Os empregados designados pelo FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) para a execução dos serviços ora contratados deverão prestar os serviços de acordo com suas especificações estabelecidas neste contrato, observar as normas internas da repartição e do serviço público, tratar com urbanidade e polidez o público em geral e os servidores;

2.6. O MUNICÍPIO, através do Fiscal, deverá comunicar ao FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) as situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a execução dos serviços, determinando as providências que entender serem necessárias a sua solução, devendo o FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A), salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado pelo MUNICÍPIO, de modo a não comprometer ou prejudicar as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2.7. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - O Recebimento Provisório será efetuado após a conclusão dos serviços e solicitação oficial do FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A), mediante vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO dessa Municipalidade.

2.7.1. Após a vistoria, através de comunicação oficial da FISCALIZAÇÃO, serão indicadas as correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para a execução dos ajustes.

2.8. RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após a conclusão das correções e complementações e solicitação oficial do FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A), mediante nova vistoria realizada pela FISCALIZAÇÃO será realizado o Recebimento Definitivo, nos moldes previamente estabelecidos no Instrumento Convocatório.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A)

3.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente instrumento, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

3.2. Fornecer a seus empregados, uniformes completos, equipamentos de proteção individual (EPI's) e equipamentos de proteção coletiva (EPC's) e adequados ao tipo de serviços executado, de modo que os mesmos se apresentem, diariamente, no melhor aspecto de higiene e limpeza;

3.3. Responsabilizar-se pelo comportamento profissional de seus empregados, respondendo integralmente por quaisquer danos ou prejuízos que comprovadamente forem por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio público ou material ou de terceiros em face da execução dos serviços;

3.4. O prestador não poderá subcontratar os serviços sem autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.5. Todos os veículos do prestador de serviços deverão estar identificados para a realização de qualquer tipo de serviço, até mesmo o serviço de fiscalização;

3.6. Disponer de todo equipamento necessário para a perfeita execução dos serviços.

3.7. Substituir imediatamente os funcionários ausentes (por motivo de: falta, atestado, afastamento, férias, desligamento entre outros);

3.8. Permitir e facilitar à fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SGA/RN, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas pela mesma;

3.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação e da execução dos serviços;

3.10. Acatar toda orientação advinda da Secretaria Municipal de Obras com relação ao serviço;

3.11. Manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.12. Despesas materiais necessários à execução do serviço contratado, manutenção dos equipamentos (manutenção mecânica, elétrica, óleos, peças, pneus e combustível) e encargos dos motoristas/operadores, serão de responsabilidade exclusiva da empresa EMPRESA CONTRATADA;

3.13. O motorista deverá: portar carteira nacional de habilitação (CNH) de categoria compatível ao exigido para a condução do veículo locado, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

3.14. Em caso de quebra dos equipamentos, a empresa deverá providenciar a substituição do mesmo por outro igual no prazo máximo de 06 (seis) horas, que não serão computadas para efeito de pagamento;

3.15. O prestador deverá manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, incluindo o fornecimento de combustível, operador e todos os insumos necessários para a execução do serviço;

3.16. Os veículos deverão estar com os equipamentos obrigatórios em perfeito estado de conservação e funcionamento e com toda a documentação regularizada e de acordo com código de trânsito vigente;

3.16. Comunicar imediatamente a SEMINFRA-SGA/RN, a ocorrência de hipótese impeditiva ao cumprimento das obrigações.

3.17. Emitir nota fiscal eletrônica com o mesmo número de CNPJ, da proposta e da documentação de habilitação.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;

- 4.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 4.3. Proporcionar todas as informações indispensáveis à boa execução dos compromissos assumidos;
- 4.4. Efetuar a emissão da Ordem de Serviço (O.S.) pelo Setor responsável e encaminhar ao FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A).
- 4.5. O Município deverá proporcionar ao FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) todas as facilidades para que esta possa executar os serviços;
- 4.6. Notificar ao FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A), por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam solucionadas em tempo hábil;
- 4.7. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos ao FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A), nos termos deste Termo de Referência;
- 4.8. Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado neste Termo de Referência;
- 4.9. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos;
- 4.10. Publicar o(s) preço(s), o(s) prestador(es) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Pedro Leopoldo;
- 4.11. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrente desta Ata de Registro de Preço correrão por conta da (s) dotação (ões) orçamentária(s) especificada(s) abaixo e aquelas que por ventura vierem a substituí-las no exercício seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

6 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O Município encaminhará as Ordem de Serviço (O.S.) de forma separada por demanda a ser atendida, devendo o FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) realizar o(s) serviço(s) também de forma separada de acordo com pedido constante em cada O.S. Ressaltamos que este procedimento visa proporcionar um controle quantitativo do saldo dos itens da ata, conforme os pedidos da Secretaria solicitante e para fins de realização de pagamento também de forma separada observada a dotação orçamentária para a despesa, para tanto deverá ser emitida uma nota fiscal/fatura para cada autorização de serviço.
- 6.2. Caso a executora não atenda as condições estabelecidas no item anterior, o servidor municipal poderá rejeitar o recebimento e notificar o FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) e posteriormente poderá se aplicadas as sanções legais previstas na legislação pertinente.
- 6.3. Durante a execução desta Ata de Registro de Preços, poderão ocorrer alterações dos horários e novas unidades de entregas (serviços) poderão ser incorporadas, a critério da Secretaria Municipais, sempre no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.
- 6.4. Os serviços deverão ser fornecidos parceladamente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pelo(a) FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) da respectiva autorização de serviços emitida pelo Município, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 6.5. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições do FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) que venham a prejudicar a Secretaria Municipal solicitante.
- 6.6. O recebimento dos serviços será feito pelo responsável pelo designado pela Secretaria Municipal de Obras e obedecerá ao seguinte trâmite:
 - 6.6.1. O FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) dirigir-se-á ao local de entrega, munido da autorização de serviços, dos serviços solicitados e da Nota Fiscal/Fatura.
 - 6.6.2. Somente serão aceitas Notas Fiscais/Faturas contendo:
 - a) descrição dos serviços da proposta e constante nesta Ata de Registro de Preço;
 - b) quantidade do serviço executado com valor unitário e global;
- 6.7. O recebimento dos serviços dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.
- 6.8. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preço ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas no Processo Licitatório 8213/2023, modalidade Concorrência Pública RP 001/2023.
- 6.9. Na hipótese de ocorrer prestação de serviços em desacordo com os requisitos estabelecidos, o FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) se obriga a reparar a falha e, se houver necessidade, substituir os insumos/materiais no prazo máximo acordado com a equipe de fiscalização, sem quaisquer ônus para o Município.
- 6.10. O recebimento pela secretaria solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade do FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) de prestação dos serviços de acordo com as condições contidas nesta Ata de Registro de Preço, nem invalida qualquer reclamação que a secretaria solicitante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

7 DA VIGÊNCIA DA A.R.P.

- 7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações a contar de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, podendo ser cancelada a qualquer tempo.
- 7.2. O contrato decorrente do saldo Ata de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.3. Após os primeiros 12 (doze) meses, caso seja firmado da Ata de Registro de preços decorrente do saldo da Ata de Registro de Preço, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice INCC-M.
- 7.4. A vigência da Ata de Registro de preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços observará os interesses da Administração Municipal e o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993

8 DO PREÇO, MEDIÇÕES, RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Pela contratação da prestação de serviço desta licitação, a CONTRATANTE pagará a importância global de R\$ 3.997.910,39 (Três Milhões, Novecentos e Noventa e Sete Mil, Novecentos e Dez Reais e Trinta e Nove Centavos), que será parcelada conforme prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal e da Nota de Autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
 - 8.1.1. As despesas liquidadas no período compreendido do 1º ao 30º dia de cada mês, o pagamento será realizado em até 15 dias após a aprovação da medição, em conformidade com a sequência da ordem cronológica;
 - 8.1.2. As medições discriminando e pormenorizando os serviços executados serão efetuadas no último dia útil do mês da prestação dos serviços e os pagamentos serão efetuados conforme execução dos serviços acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Empresa CONTRATADA, a saber:
 - ✓ Relatório Fotográfico;
 - ✓ Diário de Obras;
 - ✓ Memória de Cálculo;
 - ✓ Notas fiscais/Faturas.
 - 8.1.3. O pagamento será efetuado de acordo com as medições feitas pela empresa empresa CONTRATADA devidamente Atestadas/Certificada pelo(a) profissional ou fiscal técnico designado pela SEMINFRA-SGA/RN, em até 15 dias após a aprovação da medição;
 - 8.1.4 Os serviços deverão ser executados, medidos e pagos em obediência as normas da ABNT e considerando a Tabela SINAPI - 04/2023 - RN, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 11/2022 - RN. (quando for o caso) e os valores médios orçados pela administração constantes da Planilha de Preços.
- 8.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Empresa CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

8.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme prestação dos serviços, a Empresa CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.2.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

8.2.3. Se a Empresa CONTRATADA vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original solicitada pela Secretaria, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo de a Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

8.2.4. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Empresa CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

8.3. A Empresa CONTRATADA além do disposto no presente Edital deverá seguir rigorosamente o Projeto Básico/Termo de Referência e que são parte integrante deste Edital.

9 DO REAJUSTE

9.1. Considerando o prazo de validade do Contrato estabelecido na Cláusula terceira, e, em atendimento ao § 1º, do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069/95, e demais legislações pertinentes, fica vedado qualquer reajustamento de preços.

9.2. Os preços contratuais, constantes na Planilha de Orçamentária e relativos à execução das obras, serviços e equipamentos, foram referenciados ao mês de abril/maio de 2023 – SINAPI - 04/2023 - RN, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 11/2022 - RN..

9.3. Os preços contratuais, constantes nas Planilhas de Proposta Orçamentária e relativos à execução das obras, serviços e equipamentos, estão referenciados ao ano meses abril/maio de 2022 - SINAPI - 04/2023 - RN, SICRO3 - 01/2023 - RN, ORSE - 03/2023 - SE, SEINFRA - 027 - CE, CAERN - 11/2022 - RN, podendo ser reequilibrados em casos de atualizações das planilhas SINAPI, ORSE e CAERN e reajustados anualmente (12 meses), tendo como data base a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA segundo a variação dos índices publicados pela Fundação Getúlio Vargas, "Índices Econômicos – Custo da Construção" tendo como referência para a aplicação do reajuste o INCC – M. (Nos termos da Lei nº 10.192/2001, em seus arts. 2º e 3º, e Lei nº 8.666/93, em seu art. 40, inciso XI), mediante análise e aprovação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

9.4. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado, cabendo ao(s) gestor(es) deste contrato realizar negociações junto a EMPRESA CONTRATADA a fim de promover a adequação ao valor praticado no mercado.

9.5. Na hipótese de eventual redução do preço de mercado caberá ao(s) Gestor(es) por iniciativa da Administração Municipal realizar as negociações e promover a adequação ao valor praticado no mercado, devendo justificar e instruir com os documentos hábeis o pedido de alteração do(s) valor(es) para fins de aditamento deste instrumento.

9.6. Em caso de alteração de preços, as medições, relatórios e as notas fiscais emitidas pela mesma somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da O.S. com o(s) novo(s) valor(es) pela Prefeitura.

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA A.R.P.

10.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será da da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

10.2. A entrega será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura que, providenciará a conferência dos serviços, considerando os parâmetros elencados nesta Ata de Registro de Preço, após a conferência, da prestação dos serviços será dado o recebimento e posteriormente providenciado o pagamento da Nota Fiscal/Fatura;

10.3. Os servidores responsáveis pela fiscalização da prestação dos serviços, devendo agir de forma pró-ativa e preventiva observando o cumprimento das regras previstas nesta a Ata de Registro de Preços firmada pelo(a) FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A), observado o Processo licitatório nº 001/2023, modalidade Concorrência Pública RP nº 001/2023 que deu origem ao presente instrumento, e legislação correlata, bem como promover os ajuste e adequações necessários, a fim de obter os resultados esperados.

11 DA AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, as supressões observarão a ocorrência de fatos imprevisíveis ou de força maior devidamente justificados e mediante a celebração termo aditivo.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) FORNECEDOR(A) ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

12.1.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, na entrega do item solicitado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

12.1.2. Multa de até 10% da Ordem de Serviço (O.S.), ou do valor do item solicitado para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo ao Município, na entrega dos utensílios.

12.1.3. Multa de até 10% do total da Ordem de Serviço (O.S.), ou do valor do item solicitado para o caso de execução imperfeita do objeto.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

12.1.6. reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no item 12.1.4", quando ocorrido a seguinte situação:

12.1.6.1. Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

a) Entregando uma mercadoria por outra;

b) Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

12.1.6.2. Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

12.1.6.3. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de São Gonçalo do Amarante/RN, seja pela não assinatura do contrato/Ata de Registro de Preço, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

12.2. - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12.3. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

13.1.2. Evitar receber a respectiva O.S. ou instrumento equivalente, sem justificativa aceitável;

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.4. Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

13.2. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3. O FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4. O cancelamento será precedido de análise pelo órgão gerenciador,

13.5. A solicitação do FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação do Serviço e/ou fornecimento do(s) item (ns), até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

14 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASO OMISSOS

14.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei Federal 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais aplicáveis.

15 DA VINCULAÇÃO

15.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital e seus anexos e a proposta apresentada pelo(a) FORNECEDOR(A)/EXECUTOR(A) constantes no processo licitatório nº 001/2023, modalidade Concorrência Pública - RP nº 001/2023.

16 DA PUBLICAÇÃO

16.1. O extrato da presente da Ata de Registro de preços será publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do MUNICÍPIO.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – A presente Ata de Registro de Preços não admite adesão.

18 DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

17.3. - Os instrumentos de contratualização e termos aditivos celebrados pela Administração Pública e regularmente publicado dispensa testemunhas e registro em cartório, pois, como todo ato administrativo, traz em si a presunção de legitimidade e vale contra terceiros desde a sua publicação, o presente instrumento é abaixo assinado e entra em vigor, nesta data.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de fevereiro de 2024.
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SGA/RN
 CONTRATANTE
 CONSTRUTORA ASSU LTDA
 JOSÉ MACIO BARBOSA
 ADJUDICATÁRIO/CONTRATADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultura Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN, a proceder a publicação de CHAMAMENTO PÚBLICO visando a conferir PREMIAÇÃO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL “A PAIXÃO DE CRISTO 2024” em São Gonçalo do Amarante. Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, no período 19 de fevereiro de 2024 a 04 de Março de 2024, no horário de 08:00 as 14:00 horas, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de fevereiro de 2024.
 Josenildo Campos de Oliveira
 Presidente da FCDM

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA FASE 2 – PROPOSTAS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 11595/2023

INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da quadra poliesportiva de Regomoleiro – São Gonçalo Do Amarante/RN – Plano De Ação Nº 09032023033662.

ASSUNTO: RELATÓRIO/PARECER RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, ABERTURA OCORRIDA EM 09/02/2024, É A SUMULA:

(TP 007/2023, fls. 1/2)

1. Aos quinze dias do mês de fevereiro de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 10:30 horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, já reunidos, deram continuidade em Sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data citada alhures. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo à análise:

PROPOSTAS DE PREÇOS – TP 007-2023		VALOR REFERENCIAL: R\$ 540.967,38		
EMPRESA HABILITAS	Responsável Técnico e/OU Administrativo	Valor Total da Proposta	Percentual Inferido ↑↑	SITUAÇÃO
1º CONSTRUTORA ALICERCE LTDA – CNPJ: 02.512.025/0001-08	BENTO J. DE MEDEIROS FERNANDES – CREA: 211042479-6	R\$ 440.365,93	18,59%	Aceita - Proposta / VENCEDORA
2º MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 01.446.486/0001-59	MARGARETE LEONARDA DE MEDEIROS – CREA: 01.446.486/0001-59	R\$ 473.158,60	12,53%	Aceita - Segunda Melhor Proposta

2. Conforme anotações supracitadas, entendeu-se que, em face da documentação apresentada, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que a (s) mesma (s) apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com os quantitativos unitários/total; valor global e cronograma físico-financeiro conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) “aceita (s)”.

(TP 007/2023, fls. 2/2)

3. Máxime, à empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, segue CLASSIFICADA como sendo 1º lugar à fase seguinte, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou sua proposta a menor em relação ao preço referencial. Assim sendo, essa CPL, beneplacitamente, declara que à empresa segue VENCEDORA nesse Certame Licitatório.
4. Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o Processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe.
5. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, após intertício retomou-se a reunião à conclusão. A pedido do presidente lavrou-se o presente relatório/parecer, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de fevereiro de 2024,
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.1.318/23
 PEDRO LAURINDO DE SOUZA
 Membro e equipe de apoio-CPL-SGA/RN
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente Substituto –
 CEL/CPL-SGA/RN

IPREV

PORTARIA N.º 015, de 16 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 538/2023 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor EDILSON SEVERIANO DE MEDEIROS, matrícula nº 6007, ocupante do cargo de Professor NII E- J, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, com proventos calculados pela integralidade, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999; e
 - 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 18.800.902/0001-78, com sede a Rod. BR 406, S/N, - Lote Vila São João – São Gonçalo do Amarante/RN – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto aditar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses a iniciar-se em 01 de Janeiro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024 referente à prestação de serviço de oficina mecânica e borracharia para manutenção das motocicletas pertencentes ao SAAE/SGA; serviços de borracharia e lava jato de todos os veículos da frota do SAAE/SGA e serviço de guincho, de acordo com as especificações contidas no Contrato de nº 02010001/2020. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2022 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Elemento de despesa – 44.90.39, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 29 de dezembro de 2023 - ASSINATURAS: Iwry M.S. do Nascimento – CONTRATANTE, Luana Lira Pereira – CONTRATADO.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2023

Objeto: Serviço de telefonia fixa dos prédios públicos (próprio e locado) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2024.

Processo Administrativo: 000031/2023

Documento de formalização da Demanda (memorando): 075.12/2023

Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Programa: 0101- Manutenção e Reestruturação da Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Fundamento Legal: Lei federal 8.666/1993, nos moldes do art. 24, inciso II fundamentando a contratação direta do serviço público em comento.

Estimativa do valor global de contratação: Primeiro exercício (2024) R\$12.000 (doze mil reais), distribuídos em 12 meses.

Vigência da contratação: 02/01/2024 a 31/12/2024

Justificativa/razão da escolha do contratado: Contrato/números anteriores e manutenção da rede junto a empresa OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0009-09

Ratifico em 30/12/2023, a contratação do serviço de telefonia fixa junto a empresa OI S.A. com valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Vereador Presidente

*Republicação por Incorreção

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A I DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Senhor Vereador/Presidente, Geraldo Veríssimo de Oliveira, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.240.094-34 e RG nº 501.288 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Geraldo Veríssimo, nº 67, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa A I DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.676.320/0001-61, com sede na Rua Mestre Silvério Barreto, 64, Centro, Areia Branca/RN, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Inácio da Silva, brasileiro, solteiro, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.362.964-61, CNH nº 04040789714 DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Mestre Silvério Barreto, 64, Centro, Areia Branca/RN, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao

final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 01 ao Contrato nº 005/2023 celebrado em 08 de fevereiro de 2023, inaugurado pelo Processo administrativo nº 000005/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e/ou corretiva com substituição de peças em aparelhos de ar-condicionado de responsabilidade da câmara municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, cujas especificações encontram-se detalhadas na planilha abaixo, e prorrogar o prazo de vigência do contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato nº 005/2023, por força do presente aditivo

fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2024 a 07/02/2025, ou enquanto não for concluído processo licitatório a ser realizado para o mesmo fim, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Ficará o valor de R\$ 136.524,15 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), referente ao saldo restante do contrato nº 005/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	Retirada de ar condicionado 9.000 a 30.000 btus	Serviço	63	78,90	4.970,70
02	Instalação de ar condicionado split 9.000 a 12.000 btus	Serviço	39	299,00	11.661,00
03	Instalação de ar condicionado split 18.000 a 24.000 btu's	Serviço	40	340,00	13.600,00
04	Eliminação de vazamento com recarga de gás r22 - 9.000 a 12.000 btus	Serviço	15	329,00	4.935,00
05	Eliminação de vazamento com recarga de gás r410a - 9.000 a 12.000 btus	Serviço	15	342,70	5.140,50
06	Eliminação de vazamento com recarga de gás r22 - 18.000 a 24.000 btus	Serviço	15	347,80	5.217,00
07	Eliminação de vazamento com recarga de gás r410a - 18.000 a 24.000 btus	Serviço	11	347,80	3.825,80
08	Manutenção de placa de 9.000 a 12.000 btus	Serviço	16	266,00	4.256,00
09	Manutenção de placa de 18.000 a 24.000 btus	Serviço	22	299,00	6.578,00
10	Limpeza e higienização de ar-condicionado	Serviço	67	138,80	9.299,60
11	Recarga de gás r22	RECARGA	125	137,70	17.212,50
12	Recarga de gás r410a	RECARGA	120	147,70	17.724,00
13	Tubulação de cobre	KILOS	40	94,00	3.760,00
14	Substituição de placa por placa universal - 9.000 a 12.000 btus	UND	20	195,00	3.900,00
15	Substituição de placa por placa universal - 18.000 a 24.000 btus	UND	15	314,88	4.723,20
16	Substituição de turbina - 9.000 a 12.000 btus	UND	12	282,00	3.384,00
17	Substituição de turbina - 18.000 a 24.000 btus	UND	10	321,00	3.210,00
18	Substituição de motor de ventilador - 9.000 a 12.000 btus	UND	13	279,00	3.627,00
19	Substituição de motor de ventilador - 18.000 a 24.000 btus	UND	10	279,00	2.790,00
20	Substituição de capacitor - 9.000 a 12.000 btus	UND	18	102,00	1.836,00
21	Substituição de capacitor - 18.000 a 24.000 btus	UND	15	107,99	1.619,85
22	Substituição de base da condensadora - 9.000 a 12.000 btus	UND	18	98,00	1.764,00
23	Substituição de base da condensadora - 18.000 a 24.000 btus	UND	10	149,00	1.490,00
				Total:	136.524,15

CLÁUSULA QUARTA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA – DARATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Fevereiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Pela Contratante

Alexandre Inácio da Silva

Pelo Contratado

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br